



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2014

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Ata de registro de Preços nº 283/2013, do Edital de Pregão Presencial nº 148/2013

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

CONTRATADA – LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de R\$ **356.594,40 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

Alteração do Valor – a contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 89.148,60 (oitenta e nove mil cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente ao percentual de 25% do valor total inicial da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Guáira - PR, 25 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2014 Pregão Presencial Nº 031/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LIA MARI DE FAVERI – ME**

Objeto da Ata: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de Março 2015.

Data de Assinatura: 07 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2014 Pregão Presencial Nº 031/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **BASILEU CAIADO – ME**

Objeto da Ata: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de Março 2015.

Data de Assinatura: 07 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2014 Pregão Presencial Nº 031/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **TRICHES & COLONTONIO LTDA ME**

Objeto da Ata: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de Março 2015.

Data de Assinatura: 07 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2014 Pregão Presencial Nº 031/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **M. L. NANDI E CIA LTDA.**

Objeto da Ata: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de Março 2015.

Data de Assinatura: 07 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2014 Pregão Presencial Nº 031/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **MOURO & MARIM LTDA ME**

Objeto da Ata: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de Março 2015.

Data de Assinatura: 07 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2014 Pregão Presencial Nº 031/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LUIZ SERGIO RUANIS - ME**

Objeto da Ata: aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 06 de Março 2015.

Data de Assinatura: 07 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2014 Pregão Presencial Nº 043/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar.

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 25 de março 2015.

Data de Assinatura: 26 de março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2014 Pregão Presencial Nº 045/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **TÂNIA LOPES & CIA LTDA**

Objeto da Ata: contratação de empresa especializada no ramo de imobiliário para execução de eventual elaboração de Laudo de Avaliação de imóveis, conforme necessidade da Administração

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 26 de Março 2015.

Data de Assinatura: 27 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 27 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2014 Pregão Presencial Nº 044/2014

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO – ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado pertencentes ao Município de Guaíra

Prazo de Vigência: data de assinatura da ata e término em 25 de Março 2015.

Data de Assinatura: 26 de Março de 2014.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 26 de Março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Modalidade: Pregão Presencial nº 1/2014

Tipo: Menor Preço por item.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

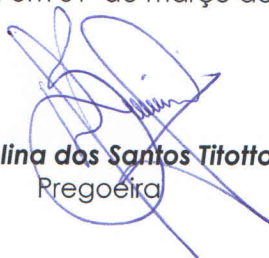
Objeto: Aquisição de 1.000 litros de combustível etanol e 5.000 litros de combustível gasolina comum, para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de MENOR PREÇO.

Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **9:00 horas no dia 16 de abril de 2014**, na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, município de Guaíra – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaraguaira.pr.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Praça João XXIII, nº 200, Centro, município de Guaíra – PR., durante o horário normal de expediente das 08h00 às 12h00 e das 14h00min às 16h00min. Fone p/contato: (44) 3642-8550.

Publique-se.

Guaíra - PR, em 31 de março de 2014.



Durcelina das Santos Titotto
Pregoeira



DECRETO Nº 095/2014

Data: 31.03.2014

Ementa: nomeia Juliano Oliveira Pinto de Souza Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA, portador da CI/RG nº 9703084 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador da Coordenadoria Especial da Habitação, símbolo CC-02, a partir de 02 de abril de 2014, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02.04.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 096/2014

Data: 01.04.2014

Ementa: exonera Odenir Dorigon Chefe do Cerimonial.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ODENIR DORIGON, CI/RG nº 1.666.978 /SESP PR, do cargo em comissão de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 126/2013 de 04.03.2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 097/2014

Data: 01.04.2014

Ementa: nomeia Odenir Dorigon Assessora do Departamento de Compras.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ODENIR DORIGON, CI/RG nº 1.666.978 /SESP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora do Departamento de Compras, símbolo CC-04, a partir de 02 de abril de 2014, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 098/2014

Data: 01.04.2014

Ementa: nomeia Fernanda Cristine de Lara Chefe do Cerimonial.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013001641,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA CRISTINE DE LARA, CI/RG nº 8.786.774-9 /SESP PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Cerimonial, símbolo CC-04, a partir de 02 de abril de 2014, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 099/2014

Data: 01.04.2014

Ementa: nomeia Augusto de Nadai Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob o nº 2013005986,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AUGUSTO DE NADAI, portador da CI/RG nº 1.846.172-2 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, símbolo CC-01, a partir de 02 de abril de 2014, com atribuições descritas na Lei nº 1.191, de 17.12.2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2014
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os Processos Digitais nºs 1079/2014 e 1221/2014,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 01/04/2014 a 30/04/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Merendeira			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
31º	331281	Juliana Luiz de Oliveira	16/11/1983
32º	304887	Susana Gonçalves	05/08/1972

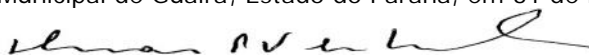
2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 22/2014

D a t a: 31 de março de 2014.

Ementa: Institui Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos, e dá outras providências

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93,

R e s o l v e:

Art. 1º - Nomear Durcelina dos Santos Titotto, Sérgio Eloir Bellio e Andréa Marta Salamon Schimmel, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Cadastros e Análise de documentos para o exercício de 2014.

Art. 2º - Os serviços prestados por esta Comissão não serão remunerados por serem considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2014.


ALMIR BUENO
Presidente

PORTARIA Nº 084/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 031/2014 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 031/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos a serem utilizados no atendimento de receituários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaira. À Empresa:

LIA MARI DE FAVERI – ME LOTE 1

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	100	R\$ 8,32	R\$ 832,00
2	100	R\$ 10,84	R\$ 1.084,00
3	500	R\$ 1,34	R\$ 670,00
4	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
5	150	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
6	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
7	150	R\$ 6,64	R\$ 996,00
8	50	R\$ 6,72	R\$ 336,00
9	80	R\$ 13,02	R\$ 1.041,60
10	50	R\$ 12,01	R\$ 600,50
11	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
12	300	R\$ 0,97	R\$ 291,00
14	290	R\$ 0,33	R\$ 95,70
15	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00
16	50	R\$ 42,49	R\$ 2.124,50
17	400	R\$ 2,41	R\$ 964,00
18	400	R\$ 3,12	R\$ 1.248,00
19	500	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
21	2.000	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
22	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
23	2.700	R\$ 0,39	R\$ 780,00

LOTE 5

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
2	1.000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
3	1.000	R\$ 0,33	R\$ 330,00
4	50	R\$ 12,87	R\$ 643,50
5	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
6	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
7	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
8	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
9	600	R\$ 1,41	R\$ 846,00
11	1.000	R\$ 1,70	R\$ 1.700,00
12	1.000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
13	1.000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
14	1.500	R\$ 1,25	R\$ 1.875,00
15	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
16	1.000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
17	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
18	500	R\$ 2,74	R\$ 1.370,00
19	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
21	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
22	500	R\$ 0,78	R\$ 390,00
23	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00

BASILEU CAIADO – ME

LOTE 2

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	1.500	R\$ 0,21	R\$ 315,00
2	50	R\$ 28,14	R\$ 1.407,00
3	800	R\$ 3,03	R\$ 2.424,00
7	150	R\$ 10,85	R\$ 1.627,50

8	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
9	80	R\$ 7,62	R\$ 609,60
10	80	R\$ 8,20	R\$ 656,00
11	1.000	R\$ 0,98	R\$ 980,00
12	100	R\$ 4,56	R\$ 456,00
13	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
14	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
15	200	R\$ 0,57	R\$ 114,00
16	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
17	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
18	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
19	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50
20	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
21	2.000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
22	1.500	R\$ 0,31	R\$ 465,00
23	1.500	R\$ 0,82	R\$ 1.230,00

TRICHES & COLONTONIO LTDA ME

LOTE 3

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	100	R\$ 9,02	R\$ 902,00
2	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
3	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
4	300	R\$ 1,69	R\$ 507,00
5	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
6	100	R\$ 9,02	R\$ 902,00
7	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
8	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
9	100	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
10	40	R\$ 18,86	R\$ 754,40
11	70	R\$ 12,30	R\$ 861,00
12	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
13	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
14	50	R\$ 9,84	R\$ 492,00
15	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
16	50	R\$ 12,30	R\$ 615,00
17	5	R\$ 24,60	R\$ 123,00
18	10	R\$ 16,40	R\$ 164,00
19	30	R\$ 16,40	R\$ 492,00
20	500	R\$ 1,92	R\$ 960,00
21	800	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
22	1.500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
23	1.500	R\$ 0,61	R\$ 915,00

LOTE 11

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	150	R\$ 0,62	R\$ 93,00
2	150	R\$ 5,46	R\$ 819,00
3	150	R\$ 2,02	R\$ 303,00
4	150	R\$ 6,71	R\$ 1.006,50
5	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
6	150	R\$ 12,01	R\$ 1.801,50
7	40	R\$ 24,96	R\$ 998,40
8	200	R\$ 0,86	R\$ 172,00
9	15	R\$ 5,07	R\$ 76,05
10	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
11	300	R\$ 1,79	R\$ 537,00
12	300	R\$ 0,94	R\$ 282,00
13	250	R\$ 1,13	R\$ 282,50
14	25	R\$ 7,02	R\$ 175,50
15	15	R\$ 13,26	R\$ 198,90
16	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
17	40	R\$ 24,18	R\$ 967,20
18	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
19	300	R\$ 0,16	R\$ 48,00
20	25	R\$ 21,84	R\$ 546,00
21	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
22	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50

M. L. Nandi & Cia. Ltda.,

LOTE 4

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	10	R\$ 11,85	R\$ 118,50
2	15	R\$ 10,27	R\$ 154,05
3	50	R\$ 10,35	R\$ 517,50
4	50	R\$ 15,01	R\$ 750,50
5	10	R\$ 14,14	R\$ 141,40
6	30	R\$ 15,72	R\$ 471,60

7	600	R\$ 0,95	R\$ 570,00
8	2.000	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
9	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
10	100	R\$ 0,40	R\$ 40,00
11	1.400	R\$ 1,34	R\$ 1.876,00
12	700	R\$ 2,77	R\$ 1.939,00
13	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
14	1.000	R\$ 0,67	R\$ 670,00
15	1.500	R\$ 0,62	R\$ 930,00
16	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
17	800	R\$ 0,63	R\$ 504,00
18	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
19	1.000	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
20	1.000	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
21	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
22	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
23	200	R\$ 1,03	R\$ 206,00

LOTE 9

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
2	400	R\$ 1,62	R\$ 648,00
3	10	R\$ 13,77	R\$ 137,70
4	300	R\$ 6,73	R\$ 2.019,00
5	1.300	R\$ 0,21	R\$ 273,00
6	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
7	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
8	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00
9	1.000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
10	1.000	R\$ 0,24	R\$ 240,00
11	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00
12	1.000	R\$ 0,32	R\$ 320,00
13	300	R\$ 1,91	R\$ 573,00
14	1.000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
15	500	R\$ 0,36	R\$ 180,00
16	1.200	R\$ 1,47	R\$ 1.764,00
17	1.000	R\$ 3,97	R\$ 3.970,00
18	50	R\$ 0,41	R\$ 20,50
19	400	R\$ 3,15	R\$ 1.260,00
20	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00
21	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
22	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
23	1.000	R\$ 0,81	R\$ 810,00

LOTE 12

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	15	R\$ 4,22	R\$ 63,30
2	150	R\$ 0,21	R\$ 31,50
3	20	R\$ 14,70	R\$ 294,00
4	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
5	25	R\$ 24,50	R\$ 612,50
6	25	R\$ 4,73	R\$ 118,25
7	20	R\$ 36,40	R\$ 728,00
8	300	R\$ 0,91	R\$ 273,00
9	25	R\$ 16,80	R\$ 420,00
10	25	R\$ 17,50	R\$ 437,50
11	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
12	25	R\$ 29,40	R\$ 735,00
13	35	R\$ 9,66	R\$ 338,10
14	25	R\$ 1,38	R\$ 34,50
16	25	R\$ 23,10	R\$ 577,50
17	20	R\$ 24,50	R\$ 490,00
18	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
19	200	R\$ 1,26	R\$ 252,00
20	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
21	200	R\$ 2,03	R\$ 406,00
22	200	R\$ 0,39	R\$ 78,00
23	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00

MOURO & MARIM LTDA ME

LOTE 6

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	50	R\$ 10,24	R\$ 512,00
2	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00
3	10	R\$ 19,20	R\$ 192,00
5	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
6	30	R\$ 15,20	R\$ 456,00
7	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00

8	150	R\$ 2,72	R\$ 408,00
9	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
10	500	R\$ 5,28	R\$ 2.640,00
11	10	R\$ 8,56	R\$ 85,60
13	1.200	R\$ 1,44	R\$ 1.728,00
14	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
15	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
16	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
17	500	R\$ 0,88	R\$ 440,00
18	400	R\$ 0,88	R\$ 352,00
19	600	R\$ 1,02	R\$ 612,00
20	1.500	R\$ 0,34	R\$ 510,00
21	80	R\$ 9,44	R\$ 755,20
22	500	R\$ 1,59	R\$ 795,00
23	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00

LOTE 10

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
2	30	R\$ 10,66	R\$ 319,80
3	5	R\$ 26,24	R\$ 131,20
4	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
5	1.000	R\$ 2,02	R\$ 2.020,00
6	1.300	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
7	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
8	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
9	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
10	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
11	25	R\$ 36,90	R\$ 922,50
12	25	R\$ 80,40	R\$ 2.010,00
13	15	R\$ 13,94	R\$ 209,10
14	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
15	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
16	300	R\$ 2,30	R\$ 690,00
17	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
18	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
19	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
20	450	R\$ 0,53	R\$ 238,50
21	25	R\$ 11,15	R\$ 278,75
22	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00

LOTE 13

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	15	R\$ 0,26	R\$ 3,90
2	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
3	10	R\$ 8,85	R\$ 88,50
4	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00
5	25	R\$ 5,02	R\$ 125,50
6	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00
7	250	R\$ 1,50	R\$ 375,00
8	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
9	25	R\$ 3,95	R\$ 98,75
10	350	R\$ 0,21	R\$ 73,50
11	25	R\$ 4,07	R\$ 101,75
12	250	R\$ 10,03	R\$ 2.507,50
13	15	R\$ 12,92	R\$ 193,80
14	25	R\$ 0,43	R\$ 10,75
15	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00
16	250	R\$ 1,62	R\$ 405,00
17	35	R\$ 7,08	R\$ 247,80
18	35	R\$ 4,72	R\$ 165,20
19	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
20	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50
21	200	R\$ 0,58	R\$ 116,00
22	150	R\$ 0,45	R\$ 67,50
23	150	R\$ 0,56	R\$ 84,00

LUIZ SERGIO RUANIS ME

LOTE 7

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	2.000	R\$ 0,24	R\$ 480,00
2	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
3	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
4	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
5	50	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
6	15	R\$ 8,02	R\$ 120,30
7	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
8	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50

9	30	R\$ 17,01	R\$ 510,30
10	300	R\$ 1,46	R\$ 438,00
11	20	R\$ 23,49	R\$ 469,80
12	350	R\$ 2,27	R\$ 794,50
13	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
14	250	R\$ 2,75	R\$ 687,50
15	1.200	R\$ 1,43	R\$ 1.716,00
16	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00
17	30	R\$ 44,55	R\$ 1.336,50
18	10	R\$ 19,36	R\$ 193,60
19	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
20	500	R\$ 2,96	R\$ 1.480,00
21	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
22	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
23	1.200	R\$ 1,58	R\$ 1.896,00

LOTE 8

Item	Quantidade	Cotação Máxima Unit. (R\$)	Cot. Máx. Total (R\$)
1	20	R\$ 20,67	R\$ 413,40
2	500	R\$ 0,52	R\$ 260,00
3	80	R\$ 34,32	R\$ 2.745,60
4	15	R\$ 17,16	R\$ 257,40
5	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
6	30	R\$ 13,26	R\$ 397,80
7	10	R\$ 41,34	R\$ 413,40
8	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
9	15	R\$ 54,60	R\$ 819,00
10	20	R\$ 13,65	R\$ 273,00
11	20	R\$ 17,94	R\$ 358,80
12	50	R\$ 59,28	R\$ 2.964,00
13	64	R\$ 21,06	R\$ 1.347,84
14	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
15	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00
16	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00
17	1.500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
18	500	R\$ 1,79	R\$ 895,00
19	500	R\$ 1,33	R\$ 665,00
20	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
21	800	R\$ 1,72	R\$ 1.376,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 07 de março de 2014.

Guaíra (PR), 07 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 092/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 045/2014 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 045/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de imobiliário para execução de eventual elaboração de Laudo de Avaliação de imóveis, conforme necessidade da Administração. À Empresa:

TANIA LOPES E CIA LTDA

Item	Código	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor estimado de contratação
1	74618	50	807,04	40.352,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27 de março de 2014.

Guáira (PR), 27 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 093/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 044/2014 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 044/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para instalação e manutenção de equipamentos de ar condicionado pertencentes ao Município de Guaíra. À Empresa:

DENISE SCHULLER MARÇAL DE ARAUJO – ME

Item	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	65	R\$ 136,32	R\$ 8.860,80
2	65	R\$ 193,84	R\$ 12.599,60
3	105	R\$ 31,56	R\$ 3.313,80
4	105	R\$ 43,68	R\$ 4.586,40
5	105	R\$ 27,63	R\$ 2.901,15
6	105	R\$ 20,93	R\$ 2.197,65
7	105	R\$ 30,24	R\$ 3.175,20
8	105	R\$ 32,63	R\$ 3.426,15
9	105	R\$ 33,49	R\$ 3.516,45
10	85	R\$ 26,93	R\$ 2.289,05
11	85	R\$ 53,73	R\$ 4.567,05
12	20	R\$ 976,74	R\$ 19.534,80
13	35	R\$ 843,64	R\$ 29.527,40
14	20	R\$ 294,10	R\$ 5.882,00
15	20	R\$ 392,84	R\$ 7.856,80
16	20	R\$ 431,48	R\$ 8.629,60
17	20	R\$ 447,58	R\$ 8.951,60
18	20	R\$ 601,06	R\$ 12.021,20
19	20	R\$ 869,40	R\$ 17.388,00
20	20	R\$ 1.137,74	R\$ 22.754,80
21	10	R\$ 1.421,10	R\$ 14.211,00
22	10	R\$ 1.728,06	R\$ 17.280,60
23	10	R\$ 686,83	R\$ 6.868,30
24	75	R\$ 117,53	R\$ 8.814,75
25	75	R\$ 109,48	R\$ 8.211,00
26	45	R\$ 86,94	R\$ 3.912,30
27	45	R\$ 78,36	R\$ 3.526,20
28	45	R\$ 121,93	R\$ 5.486,85
29	45	R\$ 106,47	R\$ 4.791,15
30	45	R\$ 123,86	R\$ 5.573,70
31	45	R\$ 118,93	R\$ 5.351,85
32	45	R\$ 102,18	R\$ 4.598,10
33	270	R\$ 32,63	R\$ 8.810,10
34	260	R\$ 27,48	R\$ 7.144,80
35	370	R\$ 29,84	R\$ 11.040,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

36	370	R\$ 30,06	R\$ 11.122,20
37	150	R\$ 53,24	R\$ 7.986,00
38	150	R\$ 24,73	R\$ 3.709,50
39	150	R\$ 37,66	R\$ 5.649,00
40	150	R\$ 44,69	R\$ 6.703,50
41	40	R\$ 198,56	R\$ 7.942,40
42	40	R\$ 90,80	R\$ 3.632,00
43	50	R\$ 67,62	R\$ 3.381,00
44	60	R\$ 69,76	R\$ 4.185,60
45	50	R\$ 218,96	R\$ 10.948,00
46	50	R\$ 209,30	R\$ 10.465,00
47	50	R\$ 259,74	R\$ 12.987,00
48	50	R\$ 249,44	R\$ 12.472,00
49	50	R\$ 143,82	R\$ 7.191,00
50	50	R\$ 72,88	R\$ 3.644,00
51	60	R\$ 211,44	R\$ 12.686,40
52	60	R\$ 188,26	R\$ 11.295,60
53	60	R\$ 204,07	R\$ 12.244,20
54	80	R\$ 204,07	R\$ 16.325,60
55	110	R\$ 80,07	R\$ 8.807,70
56	90	R\$ 80,07	R\$ 7.206,30
57	90	R\$ 85,12	R\$ 7.660,80
58	90	R\$ 40,55	R\$ 3.649,50
59	500	R\$ 88,02	R\$ 44.010,00
60	500	R\$ 98,74	R\$ 49.370,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de março de 2014.

Guaíra (PR), 26 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 094/2014

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 043/2014 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial 043/2014, que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar. À Empresa:

DENISE SCHULLER MARCAL DE ARAUJO - ME

Lote	Item	Qtde. Estimada	V. Unt. Registrado	V. Total Registrado
1	1	55,00	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
1	2	5,00	R\$ 1.275,00	R\$ 6.375,00
1	3	30,00	R\$ 1.725,00	R\$ 51.750,00
1	4	20,00	R\$ 1.875,00	R\$ 37.500,00
1	5	30,00	R\$ 2.025,00	R\$ 60.750,00
1	6	30,00	R\$ 2.175,00	R\$ 65.250,00
1	7	15,00	R\$ 2.925,00	R\$ 43.875,00
1	8	8,00	R\$ 3.150,00	R\$ 25.200,00
1	9	8,00	R\$3.712,50	R\$ 29.700,00
1	10	8,00	R\$ 3.975,00	R\$ 31.800,00
1	11	8,00	R\$ 4.425,00	R\$ 35.400,00
1	12	8,00	R\$ 4.725,00	R\$ 37.800,00
1	13	10,00	R\$ 4.837,50	R\$ 48.375,00
1	14	10,00	R\$ 5.212,50	R\$ 52.125,00
1	15	5,00	R\$ 525,00	R\$ 2.625,00
1	16	5,00	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
1	17	10,00	R\$ 675,00	R\$ 3.375,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 26 de março de 2014.

Guaíra (PR), 26 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA N° 099/2014

Data: 01.04.2014

Ementa: inclui membro na Comissão de recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria n° 010/2014 de 15.01.2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o Memorando sob n° 2014000111, de 07 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada como membro da Comissão de Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, constituída pela Portaria n° 010/2014 de 15.01.2014, a partir de 1º de abril de 2014.

Nome	Matrícula
Gisele Aparecida de Oliveira Barboza	28002-2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n° 010/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA 100/2014

Data: 01.04.2014

Ementa: inclui servidora pública municipal para recebimento de gratificação nos termos da Portaria nº 012/2014 de 20.01.2014, pelo exercício de encargos especiais conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e, considerando o memorando sob o nº 2014000111,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída servidora pública municipal a seguir mencionada, para recebimento de gratificação no valor de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) somando ao vencimento básico da mesma, a partir de 1º de abril de 2014, pelo exercício de encargos especiais, nos termos das Portarias Municipais nº 010/2014, 012/2014 e 099/2014.

Encargo Especial	Fundamentação Legal
Participação Comissão Incumbida do Recebimento de Equipamentos, bens, materiais e serviços em geral	Portaria 099/2014
Servidora	Matrícula
Gisele Aparecida de Oliveira Barboza	28002-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições das Portarias nº 010/2014 e 012/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONVÊNIO
ESPÉCIE - TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONVENIADA – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA

Objeto – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e social tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para o fim de custear as seguintes despesas: aquisição de aparelho de fisioterapia e mobiliários para melhoria na prestação de serviços oferecidos pela Associação Pestalozzi de Guaíra, no atendimento aos alunos com necessidades especiais na área da Deficiência Intelectual e múltipla.

Prazo de vigência: Início em 05 de março de 2014 e término em 30 de maio de 2014.

Data de Assinatura: 05 de março de 2014.

Valor total: R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Foro – Guaíra - Paraná

Guaíra (PR), 05 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRO E SOCIAL N° 001/2014.

Celebra entre si o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 77.857.183/0001-90 com sede a Av. Cel. Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Fabian Persi Vendruscolo, brasileiro, solteiro, portador da RG 3.343.616-0 SSP/PR, e CPF 513.064.689-49, residente e domiciliado à Rua Alvorada, nesta cidade de Guaíra, de ora em diante denominado simplesmente MUNICÍPIO e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – APEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com sede e foro junto a cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 75.517.151/0003-82, entidade mantenedora da UNIVERSIADE PARANANESE – UNIPAR, neste ato, representado por seu Reitor Carlos Eduardo Garcia, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Umuarama, de ora em diante denominado UNIPAR, tem justo e combinado, entre si celebrar o presente convênio, nos termos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Convênio de Cooperação Financeiro e Social, que tem por objetivo estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de repasse de verba para custear despesas com pagamento de Bolsa de Estudo a estudantes universitários, conforme plano de aplicação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

1. Acompanhar e supervisionar através da Secretaria Municipal de Educação, a implantação e execução do plano de aplicação;

2. Repassar para UNIPAR, o recurso financeiro na ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, conforme Lei n° 1.272/2005 e Decreto n° 010/2014 referente ao ano de 2014, que será pago em 10 (dez) parcelas mensais, de acordo com este instrumento e do plano de aplicação em anexo.

3. Não utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;

4. Os recursos financeiros para o atendimento dos dispêndios previstos no presente Convênio, correrão por conta da Dotação Orçamentária, 33901800-2034 – Auxílio Financeiro a Estudantes.



Parágrafo Primeiro – Qualquer acréscimo de recursos ao presente Convênio somente se dará mediante Lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Compete a UNIPAR:

1. Aplicar a verba de acordo com o objeto e orçamento;
2. Enviar ao Município, até 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto, a prestação de contas, acompanhada dos documentos contabilmente hábeis;
3. Não Utilizar o projeto para fins de divulgação de princípios filosóficos, políticos ou doutrinários;
4. Convocar os alunos beneficiados pelo incentivo para prestação de serviço comunitário voluntário, sempre que solicitado pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA: O valor repassado pelo Município estará a disposição da UNIPAR, no Departamento de Administração Financeira da Prefeitura Municipal de Guaíra, através de cheque nominal, e será destinado a cobrir despesas referentes ao presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os valores porventura existentes na prestação de contas acima mencionada, deverão, ser aplicados no mercado financeiro, através de agência Bancária, e as rendimentos havidos, contabilizados como rendimentos a serem utilizados de conformidade com o objeto do presente convênio.

Parágrafo Segundo – Os saldos de repasses do MUNICÍPIO para a UNIPAR, porventura existentes ao final de cada ano civil, deverão ser recolhidos até a data limite de 30 de dezembro, aos cofres do Tesouro do Município, através de documento hábil (DAM), se ultrapassar a R\$ 10,00 (dez reais).

CLÁUSULA QUINTA: Quaisquer impostos e obrigações sejam elas de que natureza forem oriundas da execução do presente Convênio, em hipótese alguma, poderão ser transferidos para o Município, ficando a cargo da UNIPAR, como único e total responsável pelo seu cumprimento.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2014..

Parágrafo Único – Poderá ainda, o presente Convênio ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – Aquele que der causa à rescisão do Convênio de Cooperação Financeiro e Social, fica obrigado, por sua total e exclusiva consta, a dar continuidade aos termos do objeto deste convênio, salvo nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único – na hipótese de rescisão do presente Convênio não caberá aos convenientes indenizações, ressarcimento ou reclamações de direito a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA – Os convenientes, além de se sujeitarem às cláusulas do presente Convênio, se sujeitam também às normas estabelecidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA NONA – A UNIPAR, efetuará a prestação de Contas, diretamente a Contabilidade da Prefeitura, do valor recebido conforme as normas estabelecidas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – A publicidade do extrato deste Convênio é de total responsabilidade do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As partes elegem o foro de Guaíra-Pr., para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia nascida do presente Termo de Convênio, que não possa ser resolvido administrativamente.

As partes, por estarem diretamente justas e acordadas, assinam o presente Termo de Convênio de Cooperação Financeiro e Social, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Guaíra - Pr., 31 de março de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal de Guaíra

Associação Paranaense de Ensino e Cultura
UNIPAR

Testemunhas:

1. _____ 2. _____